

- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Ederson Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 855*** SSP/RO e inscrito no CPF nº ***.164.562-** residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.396/0001-38, com endereço na Av. Transcontinental, nº 1470, bairro casa preta, Município de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o Sr. Esdras Junior Jardim Proprietário, RG nº 24031*** expedida pela SESDEC/RO, CPF nº ***.283.502-**, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 182/2023 por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23/04/2024 a 21/10/2024, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 823/2022, conforme previsto na Cláusula Quinta - Dos Prazos de execução do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 182/2023 do Processo 823/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município.

Cerejeiras, 18 de abril de 2024.

EDERSON LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ESDRAS JUNIOR JARDIM PROPRIETÁRIO
CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Patricia Rocha Sousa Dutra
Josimara da Silva Alvarenga

Protocolo 16074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 002/2024

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE,

torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, pela Portaria nº 546, de 19 de fevereiro de 2020 e pela Resolução MEC/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação - MEC tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

O Programa Tempo de Aprender está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e com os princípios elencados no artigo 5º da Política Nacional de Alfabetização - PNA, Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de

Alfabetização Voluntário para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGA estabelecido do item 4 deste edital, para lotação na unidade EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ZONA RURAL da rede Municipal de ensino de Espigão do Oeste, que teve seu Plano de Ensino Validado pelo Mec.

2.2. Os candidatos selecionados atuarão por período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado quando for possível executar o programa.

2.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo com as finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

3. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

4. DAS VAGAS

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMAS	Nº DE VAGA MÍNIMA POR ESCOLA	PERÍODO	LOCAL
01	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2	1	Matutino	Av. Nossa Senhora da Conceição km 85 - Boa Vista do Pacarana - ZONA RURAL
		2	1	Vespertino	

5. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Espigão do Oeste-RO, na EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ZONA RURAL.

Serão obrigatórios os seguintes critérios para a inscrição de Assistente de Alfabetização voluntário:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo Ensino Médio do magistério,
- Cursando Ensino Superior graduação em Pedagogia, ou ter concluído o curso superior em Pedagogia;

A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise do currículo de acordo com o item 3.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

FORMAÇÃO/CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA
Diploma de graduação em Pedagogia.	6 pontos	
Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior quando graduando em Pedagogia ou Normal Superior ou qualquer área da educação.	5 pontos	
Certificado de conclusão nível médio em Magistério/ou médio regular	4 pontos	
Comprovante de experiência de atuação na área de educação.	1 ponto a cada 6 meses de trabalho (máximo de 3 pontos)	
Certificado de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, ou ABC, ou Práticas de Produção de texto (AVAMEC), mínimo 20 horas.	1 ponto por formação (máximo de 2 pontos)	
Total de Pontos	20	

OBS: Máximo 20 pontos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O assistente de alfabetização apoiará o Professor Alfabetizador, prioritariamente no turno regular, considerando os critérios estabelecidos

na Resolução MEC/FNDE nº6, de 20 de abril de 2021.

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Tempo de Aprender;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Tempo de Aprender;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC por meio da plataforma AVAMEC do Programa Tempo de Aprender;
- Cursar a Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, ABC e Práticas de Produção de Texto no primeiro semestre de 2024.

Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma Unidade Escolar, mas não podem ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao Professor

Alfabetizador dar-se-á por:

Um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma;

No máximo 8 (oito) turmas em Unidades Escolares não vulneráveis ou outra combinação equivalente, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas, em termos de quantidades de horas semanais, salientando que a carga diária mínima é de 60 (sessenta) minutos.

8. DO VOLUNTARIADO

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma para realizar as atividades voluntárias, conforme determinação do Programa Tempo de Aprender.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados.
- Apresentação dos documentos originais e cópias:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de residência;

- Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

- Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior quando graduando em Pedagogia ou Normal Superior.

- Certificado de conclusão nível médio em Magistério.

VII- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

A Ficha de Inscrição (Anexo I) e a documentação deverá ser entregue na Secretaria de Educação no período previsto neste edital (item 8) no período matutino, das 07:00 horas às 13:00horas.

10. DA INSCRIÇÃO ON - LINE

O candidato poderá realizar a inscrição ONLINE DA SEGUINTE FORMA: 1º MOMENTO - De caráter inicial, o candidato irá acessar através do site daInstituição na internet (<https://www.espigaodoeste.ro.gov.br>), o formulário de inscrição, e realizará o preenchimento das informações de caráter pessoal, solicitadas no formulário eletrônico, por meio do qual declarará ciência e anuência aointeiro teor do presente edital; 2º MOMENTO - posterior ao preenchimento das informações, devidamente preenchida a inscrição (de forma eletrônica), avançando para a próxima etapa, o candidato deverá anexar à inscrição os arquivos em formato PDF, dos documentos constantes nos itens 6 e 8.

10.1 Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados. Observar que deverá ser enviado cópias das documentações legíveis para ser identificado a informação contidas nos mesmos, sob pena de invalidação dos documentos apresentados.

10.2 A documentação exigida nos itens 6 e 7, deverão ser anexada em formato PDF de maneira eletrônica, na ocasião da inscrição.

10.3 - Da inscrição pela Internet

10.4 - Para se inscrever on line o candidato deverá acessar o endereço www.espigaodoeste.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, bem como os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição de forma on-line estará disponível durante o período conforme estabelecido no Cronograma, ininterruptamente, desde às 07h30 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

10.5 - O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar ainscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

10.6 - Ao efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá gerar o arquivo do comprovante de Inscrição, sendo este correspondente aos itens 4 e 7 deste edital, em formato PDF, que deverão ser entregue pessoalmente ou em caso de inscrição eletrônica encaminhados exclusivamente de forma eletrônica no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante, deste Edital.

10.7 - O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

10.8 - A Secretaria Municipal de Educação não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10.9 - Nos casos em que houver dificuldades de acesso ou ainda impossibilidade de realização das inscrições, o candidato poderá a qualquer momento, dentro do prazo de inscrições previsto no edital, obter suporte e orientação junto a Comissão de Seleção, por meio do telefone (69) 3481-1144, em horário de expediente normal das 7h às 13h, através do email: semedespigao@hotmail.com, ou ainda de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a rua Rio Grande do Sul, nº. 2800 - Centro - Espigão do Oeste/RO.

11- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

São etapas previstas no processo seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização voluntário:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Processo Seletivo.	22/04/2024
Período de inscrição.	25/04/2024 a 29/04/2024
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte dos coordenadores do programa.	30/04/2024
Publicação da classificação final dos candidatos.	01/05/2024
Encaminhamento dos classificados para as Unidades Escolares.	01/05/2024

Em caso de empate, o candidato com maior idade terá prioridade na escolha.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das inscrições que não obedecerem aos critérios estabelecidos desta normativa.

As informações nas declarações dos candidatos serão de inteira responsabilidade destes, e, em caso inveracidade, os mesmos responderão em conformidade à legislação vigente.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2024.

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - TEMPO DE APRENDER

LOTAÇÃO : EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ZONA RURAL.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO TÉCNICO
PEDAGÓGICO

Escola que deseja atuar:.....

CADASTRO DE VOLUNTARIADO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome:___ Data de Nascimento:_____ Sexo: () M () F

Filiação: _____

Pai:_____ Mãe: Endereço _____ Bairro: _

Município: _____ Telefones _____

CEP: _____ E-mail: _____

RG : _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Graduação: _____

Concluída em: _____

Instituição : _____ Graduação

(cursando) :

Instituição: _____ () Cursando ()

Concluído Ensino Médio Magistério em _____

Instituição

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Espigão do Oeste, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO- TEMPO DE APRENDER	
CURRÍCULO	
NOME DO CANDIDATO:	
RG :	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES :	
E-MAIL:	
1) FORMAÇÃO ESCOLAR E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:	
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (COMPROVADA MEDIANTE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ATUOU).	
3) QUAIS SUAS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?	
4) O QUE VOCÊ ENTENDE POR ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO?	
ALFABETIZAÇÃO:	
LETRAMENTO:	

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO- TEMPO DE APRENDER	
VIA DA SECRETARIA /INSCRIÇÃO PRESENCIAL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO ESPIGÃO DO OESTE /RO, _____ DE 2024.	
ASSINATURA EQUIPE SEMED	ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO- TEMPO DE APRENDER	
VIA DA SECRETARIA /INSCRIÇÃO	
PRESENCIAL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO	
ESPIGÃO DO OESTE /RO, _____ DE 2024.	
ASSINATURA EQUIPE SEMED	ASSINATURA DO CANDIDATO

Página 1.

Protocolo 16101

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2267/SEMSAU/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade DISPENSA, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", para uma e futura e eventual AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E VÍNCULO GENÉTICO - EXAMES DE DNA DO TIPO DUO, TIPO TRIO, TIPO ESPOLIO COM AVÓS PATERNOS, FILHO (A) REQUERENTE E MAE, E TIPO ESPÓLIO COM AVÓS PATERNOS FILHO (A) REQUERENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS SOB A PRESIDÊNCIA DAS AUTORIDADES JUDICIÁRIAS, ORIUNDOS ATRAVÉS DA PRIMEIRA E SEGUNDA VARA GENÉRICA DE ESPIGÃO DO OESTE. No valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 9.860,00 (Nove Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), tudo conforme disposto no Termo de Referência. Cadastro das Propostas a partir do dia 23/04/2024 das 08h00 às 07h31 do dia 29/04/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 29/04/2024 às 08h00 data final de lances 29/04/2024 às 14h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2024.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Protocolo 16048

PRIMEIRA ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

VALIDADE: A VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 5746/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/SRP/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais laboratoriais (kits), necessários para atender a demanda do laboratório municipal, atender os usuários da rede SUS, inclusive os pacientes internados no HOSPITAL